



CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 PROTOCOLO Nº 5582/17
21 MÊS 12 ANO 17
Zelma
 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
 LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

MÊS: DEZEMBRO/2017

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR R\$ |
|--|----------------------|
| 01. Aquisição e/ou Locação de software | |
| 02. Assinaturas de Jornais e Revistas | |
| 03. Veiculação de Propaganda e Publicidade | |
| 04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos gráficos | R\$ 2.800,00 |
| 05. Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet | R\$ 2.743,00 |
| 06. Assinatura de TV e Acesso a Internet | R\$ 2.500,00 |
| 07. Locação de Móveis e Equipamentos | |
| 08. Fotocópias e digitalizações de impressos | |
| 09. Serviços Postais | |
| 10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel | |
| 11. Filmagens e Fotografias | |
| 12. Reuniões, Eventos e Seminários | |
| 13. Alimentação do Parlamentar e Assessores | |
| 14. Serviços Contábeis | R\$ 2.262,89 |
| 15. Serviços Jurídicos | |
| 16. Serviços de Jornalista/ Marketing | |
| 17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz | |
| 18. Matérias de Expediente e Consumo | |
| 19. Serviços pintura | |
| 20. Instalação do Ar condicionado | |
| 21. Serviços prestados de elaboração de projetos | |
| 22. Despesas com estacionamento | R\$ 5,00 |
| 5 | R\$ 10.310,89 |

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 20 de Dezembro de 2017

David Cabral Davino
 Vereador